



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

São Mateus - ES, 05 de dezembro de 2025.

OF/PMSM/SMGAB Nº 621/2025

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR

SR. WANDERLEI SEGANTINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Senhor Presidente,

Venho pelo presente encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para proceder à discussão e votação do Projeto de Lei Complementar:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 012/2025 – “Altera a Lei Complementar nº 148 de 14 de dezembro 2022 que “Dispõe sobre a organização administrativa do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, define a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão e dá outras providências”.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o referido Projeto de Lei, seja apreciado, discutido e aprovado, em **SESSÃO EXTRAORDINARIA**, dia **08/12/2025**, em caráter de “**Urgência Urgentíssima**”, de acordo com § 2º do art. 53 C da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,

TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Gabinete

Decreto nº 17.074/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003500310038003A005000

Assinado eletronicamente por **TANIA MENEGUSSE DE BRITIS** em **05/12/2025 13:40**

Checksum: **1457DDA54BF636AE03619771FE0B4F09DE9B148895EC7FAF87318F9C5888A996**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003500310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.